

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome FUNDACAO SANTA FILOMENA
 Agência 1631-4
 Conta corrente 26760-0

Creditado

Nome LEANDRA MENDES DE OLIVEIRA
 Agência 1631-4
 Conta corrente 39843-8
 Valor 1.206,00
 Data 03/12/2018

Assinada por J9049984 EDGARD MARCELO DA SILVA JUNIOR
 J4707543 PAULO ROGERIO MARZULLO DA SILVA

28/11/2018 16:25:22
 28/11/2018 16:30:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4707543 PAULO ROGERIO MARZULLO DA SILVA.

FUNDACAO SANTA FILOMENA		CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 17.512.534/0001-08		Mensalista		Novembro de 2018	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
33	LEANDRA MENDES DE OLIVEIRA	516215	1	1	
	EDUCADORA	Admissão:	06/03/2018		
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
8781	DIAS NORMAIS	30,00	1.276,00		
995	SALARIO FAMILIA	1,00	31,71		
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,69		
998	I.N.S.S.	8,00		102,08	
993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	0,32		0,32	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.308,40	102,40	
			Valor Líquido	1.206,00	
			↔		
Satino Base	Sel. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.276,00	1.276,00	1.276,00	102,08	984,33	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Leandro Mendes de Oliveira
 Assinatura do Funcionário

03/12/18

Data

Folha de ponto – Mês: NOVEMBRO - Ano: 2018

FUNCIONÁRIO: Beandra Mendes de Oliveira

CARGO: EDUCADORA

RESIDÊNCIA (RUA/AV.): Joaquim José

FONE: _____ CELULAR: (31) 989549200

DATA	ASSINATURA	1º TURNO		2º TURNO		RUBRICA
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	
25	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	13:15	17:00	Beandra
26	Beandra Mendes de Oliveira	07:02	11:45	13:15	17:03	Beandra
27	SABADO					
28	DOMINGO					
29	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	13:15	17:02	Beandra
	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	13:20	17:03	Beandra
31	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	13:15	17:00	Beandra
1	Beandra Mendes de Oliveira	07:03	11:45	13:27	17:05	Beandra
2	FERIADO					
3	SABADO					
4	DOMINGO					
5	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	13:15	17:00	Beandra
6	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	13:15	17:05	Beandra
7	Beandra Mendes de Oliveira	07:02	11:45	13:15	17:03	Beandra
8	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	13:15	17:00	Beandra
9	Beandra Mendes de Oliveira	07:03	11:45	13:15	17:05	Beandra
10	SABADO					
11	DOMINGO					
12	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	14:30	17:05	Beandra
	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	13:17	17:03	Beandra
14	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	13:15	17:00	Beandra
15	FERIADO					
16						
17	SABADO					
18	DOMINGO					
19						
20	FERIADO					
21	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	13:15	17:00	Beandra
22	Beandra Mendes de Oliveira	07:02	11:45	13:15	17:02	Beandra
23	Beandra Mendes de Oliveira	07:00	11:45	13:15	17:00	Beandra
24	SABADO					

26/11/18

DATA

Maristela Aguiar da Silva

CHEFIA IMEDIATA



Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Saúde
ATESTADO



Atesto que o(a) Sr(a) Flávia Mendes de Oliveira
portador da Carteira Profissional nº _____
e Carteira de Identidade nº _____

Não apresenta ao exame clínico de rotina realizado nesta data sinais de doenças infecto-contagiosas, de alterações evidentes de órgãos dos sentidos ou vícios de conformação física. Durante a entrevista não evidenciou sinais de déficit ou doença neuro-psiquiátrica. (Este atestado não é válido como exame admissional, demissional ou periódico para fins de legislação a saúde do trabalhador vide portaria nº 24 de 29/12/94 do Ministério do Trabalho).

Compareceu nesta data para consulta / exame, tendo permanecido na unidade no período de 13h às 13.40 horas.

Necessita permanecer afastado do trabalho por _____ (_____) dias, a partir de _____ / _____ / _____ por motivo de doença CID. _____ (a pedido do paciente). (Este atestado é válido p/ finalidades previstas no art. 143§ 1º do Decreto 2172 de 05/03/97, e Resolução CFM 1190/84 e será expedido para justificar o Afastamento do trabalho de 1 a 15 dias).

Deverá afastar-se do trabalho no período de _____ (_____) dias, a partir de _____ / _____ / _____ conforme o dispositivo no inciso XVII, art. 7º, capítulo II, título II da Constituição Federal de 05/10/88. (Licença - Maternidade).

OBS.: Este atestado perderá o valor em caso de rasura e de preenchimento de mais de um campo.

RUA WILSON JOSÉ DE SOUZA, Nº 1111 - JARDIM SÃO CARLOS - BAIRO BERNARDO MONTEIRO
UNIDADE DE SAÚDE CONTAGEM - MG - TEL: 3502-6046
UNIDADE DA FAMÍLIA - TEL: 3502-6046

DATA: 12/11/12 ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL: [Assinatura]
CONTROLE SUS/SAL